Protocolo Digital

Ministério da Cidadania





MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Sumário

Por que o Protocolo Digital?	4
Quem pode usar o Protocolo Digital?	5
Está atuando em nome de órgão ou entidade pública?	6
Como fazer a solicitação?	7
Triagem	16
Correção de pendências	17
Suporte	19

Por que o Protocolo Digital?

Com o intuito de facilitar e agilizar o processo de protocolar documentos, o Ministério da Cidadania (MC) adotou o **PROTOCOLO DIGITAL**, uma maneira mais moderna e eficiente de atender os cidadãos, órgãos e entidades públicas e privadas.

O serviço é totalmente gratuito e oferecido pela internet, não havendo mais necessidade do comparecimento na sede do MC ou do envio de correspondência postal.

Quem pode usar o Protocolo Digital?

 Pessoa física que esteja portando documentação de outra pessoa física ou jurídica e seja responsável por realizar a entrega.

• Pessoa física que participe ou tenha demanda na condição de interessado em processo administrativo e pessoa jurídica na mesma situação (representado por pessoa física).

• Requisito: criar/possuir conta de acesso única do Governo no portal <acesso.gov.br>.

Está atuando em nome de órgão ou entidade pública?

Órgãos e entidades da administração pública que necessitem tramitar processos para o Ministério da Cidadania devem fazê-lo, preferencialmente, por meio do módulo de Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional (PEN).

Como fazer a solicitação?



Para solicitar a protocolização de documentos, você deve:

- acessar a página do serviço "Protocolar documentos junto ao Ministério da Cidadania" (https://www.gov.br/ pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-cidadania);
- efetuar login no Portal de Serviços <gov.br> ;
- cadastrar a solicitação, anexando os arquivos.

Finalizada a solicitação, você pode acompanhar o seu andamento por meio dos *e-mails* automáticos do sistema, ou diretamente na plataforma <gov.br>.

Vejamos tela a tela:

No navegador, acesse a página do serviço:



No navegador, acesse a página do serviço:

1 Protocolar documentos

Após o login no Portal gov.br, o usuário deve:

- acessar a página do serviço "Protocolar documentos junto ao Ministério da Cidadania ";
- preencher os dados da solicitação;
- anexar documento contendo informações básicas do destinatário ou do processo já existente;
- anexar demais documentos correspondentes;



O link do serviço o levará para a tela de *login* do Portal:





Para cadastrar a solicitação:

📟 Portal da Sociedade - Preenche 🗙	+	- 0
	ps://solicitacao.servicos.gov.br/processos/74508265-76d7-44ec- 🚥 😨 🏠 📃 🛓 🛝	۹
Mais visitados		
	Protocolo Digital	
Nome Nome do Usuário Logado CPF 999,999,999-99	Dados do usuário que está logado no Portal (preenchidos automaticamente)	
E-mail nome@email.com.br Numero da Solicitação 235876.0013676/2020	Número da solicitação no sistema Atenção: não é o Número Único de Protocolo (NUP)	

	Etapa 1 de 3 - Selecionar Solicitação	
Dados da Solicitação		^
Favor escolher a solicitação confo	rme lista baixo:	
Tipo de Solicitação *		
Selecione		
Q		
Limpar itens selecionados		
Protocolizar documentos no Mi	nistério da Cidadania	
	Protocolizar documentos no Ministério da Cidadania	

Etapa 1 de 3 - Selecionar Solicitação

Dados da Solicitação

Favor escolher a solicitação conforme lista baixo:

Tipo de Solicitação *

Protocolizar documentos no Ministério da Cidadania

Possibilita aos cidadãos (portador ou interessado), aos órgãos e às entidades públicas e privadas protocolizar, de forma eletrônica, documentos destinados ao Ministério da Cidadania.

Os documentos enviados serão avaliados pela unidade de Protocolo e, ocorrido o registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MC), a protocolização será concluída e o Número Único de Protocolo (NUP) será enviado automaticamente para o e-mail do solicitante cadastrado no portal GOV.BR, bem como estará disponível para consulta neste canal.

Será indeferido o protocolo de documento ilegível, em branco ou que impossibilite o encaminhamento da demanda internamente, bem como que contenha conteúdo injurioso, ameaçador, ofensivo à moral ou contrário à ordem pública e aos interesses do País.



T



Documentação Necessária

A seguir, na tabela 'Documentação Necessária', inclua documento(s) que justifique(m) a solicitação de 'Protocolizar documentos no Ministério da Cidadania', conforme orientação abaixo:

1 - Requerimento

Orientação:

Para prosseguir com a solicitação, é necessário incluir ao menos um documento anexo do tipo "Requerimento".

É necessário que o documento contenha assinatura, identificação do órgão a qual se destina sua solicitação contendo seus pedidos e fundamentos (fundamentação legal, Lei nº 9.784/99, art, 6º).

O tamanho de cada arquivo não pode ser maior do que 30Mb, e a extensão permitida é PDF.

* O anexo deste documento é obrigatório.

	📼 Portal da Sociedade - Preench: 🗙 🕂			- 1	
*	→ C ŵ D https://s Mais visitados	olicitacao. servicos.gov.br /processos/74508265-76d7-44e	⊠☆ ★	I\ 🖸 🏶	2
	Obs.: Para cada item a ser incluído, i tabela'. Se você estiver usando um c apresentados.	nforme todos os campos abaixo e, em seguida, cliqu lispositivo móvel, clique primeiro no botão e, os cam	e no botão ' adicionar dados pos para preenchimento serã	na Se o docu	elecione o umento a ser anexado
	Tipo de Documento *	Selecionar Documento •	0		
lecione c docum	o tipo de ento	ADICIONA	R DADOS NA TABELA +		
	Tipo de Documento	Selecionar Documento	Ações		Clique para
	Nenhum dado adicionado			ad	a ser anexado
		20	1.0 de 0		a ser anexado

Complement	ação do Protocolo Anter	ior		1
Solicitação é compl	ementar a um protocolo anterior *		É possível informar NUP	
SIM			 anterior relacionado, se houver 	
O NÃO			nouver	

	R	ETORNAR PAR	a 0 PASSO 1		ROSSEGUIR P	ARA O PASS	50 3 V			ł	
menhum dado adi	uronadu				20 🔻	1-1) de 0				
Nenhum dado adi	cionado		Selecionar L	Jocumento			Ações		ciqu	le pai	a prossegu
Decericão do d	locumente		Selectors	ADIC	IONAR DADOS	NA TABEL	A +		Fina de	lizada os do	a a anexaçã cumentos,
Selecionar Documento			0					ŀ		^	
documento	Descrição	do documento		Selecionar D	ocumento			Açõe	5		
isira descrição	do			0	ADIC	ONAR DADO)S NA TABE			a s	er anexado
	Descrição do doci	imento *		/	Se docu	lecione o mento a anexado	ser]	Cadicio	lique para onar o arquiv
Ob: tab apr	s.: Para cada i ela'. Se você e resentados.	tem a ser incluíc stiver usando u	o, informe todos o n dispositivo móve	s campos abaixo el, clique primeiro	e e, em seguida, e no botão e, os	clique no bol campos para	ão 'adicional preenchime 2	r dados nto ser	na ão		
QF Mais vit	sitados icumentos (Complementa	res (Preenchim	ento Opciona)				^		
(←) →	CÔ	🛡 🔒 https	//solicitacao. servico	s.gov.br/processo	/74508265-76d7	-44ec-1 ••• 🤅	9 ☆	Ŧ	\ ⊡	۲	
	Portal da Socieda	de - Preenche X	+						32	- C	

Dados da Solicitação		^
"ipo de Solicitação		
Protocolizar documentos para o Ministério d	Econo	
Dados do Solicitante		
Documentação Necessária	Clique nas setas para	· · ·
	registrados em cada	
	seção	~
Complementação do Protocolo Anteri	or	
Termo de Veracidade das Informaçõe	S	^
DECLARO, para fins de direito, sob as penas d	a lei, que as informações acima prestadas e o	locumentos são
verdadeiros e autênticos.		
Atesto que estou ciente de que, se constatada	falsidade ideológica ou documental respond	lerei civil e
criminalmente, na forma do art. 299 e seguini	e do Codigo Penal.	Clinus and Envis
		Clique em Envid

Finalizada a solicitação, você pode acompanhar o andamento por meio de:

a) *e-mails* automáticos do sistema:

b) diretamente na plataforma <gov.br>, em "Minhas solicitações".

Triagem

Finalizada a solicitação, ela poderá passar para o *status* de **triagem**: é a fase de análise da documentação antes de registrá-la em processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI /MC).

O processo de triagem, quando houver, **será realizado no prazo máximo de 24 horas, contado da solicitação no Portal de Serviços**, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, vésperas de feriados ou pontos facultativos, ou eventual restrição técnica.

O resultado da triagem poderá ser:

a) indeferimento (conclusão da solicitação sem registro no SEI/MC): protocolo de documento que contenha conteúdo injurioso, ameaçador, ofensivo à moral ou contrário à ordem pública e aos interesses do País;

b) devolução para correção de pendências: protocolo de documento ilegível, em branco ou que impossibilite o encaminhamento da demanda internamente; ou **c) conclusão da solicitação:** registro no SEI/MC para encaminhamento à unidade responsável pela análise do assunto a que se refere o(s) documento(s) protocolizado(s).

Correção de Pendências

Se no processo de **triagem** for identificada necessidade de ajustes na solicitação, ela será devolvida a você para correção de pendências.

Caso sua solicitação precise de ajustes, você será notificado por meio de:

a) *e-mails* automáticos do sistema.

Para verificar e sanar as pendências em sua solicitação, você deve:

a) acessar **"Minhas solicitações"** no Portal de Serviços ;">gov.br>;

b) localizar a solicitação correspondente e clicar em **"Responder"**; c) realizar os ajustes necessários.

Enviado o ajuste, você continua acompanhando o andamento da solicitação por meio dos e-mails automáticos do sistema, ou diretamente na plataforma <gov.br>.

Ocorrido o **registro no SEI/MC**, você será informado do respectivo **Número Único de Protocolo (NUP)** via *e-mail* e mediante acesso identificado no Portal de Serviços.



Telefone: 2030-1628 ou 2030-1629 E-mail: protocolo@cidadania.gov.br https://sso.acesso.gov.br/login

Em casos excepcionais o Protocolo registrará o documento no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, sendo que após esse registro o documento será imediatamente devolvido ao cidadão.

Presencial

Esplanada dos Ministérios - Bloco A,Sala T40, Protocolo Central.

Legislação

Decretos nºs 8.539, de 08/10/2015 e 9.094, de 17/07/2017

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



